



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



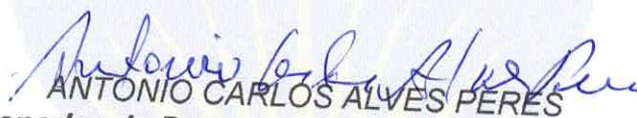
## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2021.02.12.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA GESTÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO ACERVO DOCUMENTAL INCLUINDO A CONVERSÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MÃO DE OBRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE**, em favor da empresa **GSM CENTER LTDA**, CNPJ: 08.027.003/0001-20, com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 02 de março de 2021.

  
ANTONIO CARLOS ALVES PERES

**Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia**